



**DECRETO Nº 930, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 08 de março de 2022

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Legislação

*“Revoga Decretos 2.379/21 e 3.735/21 e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2021/2023 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do município, com amparo na Lei Federal nº 8.069/1990 e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.437/2009 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos Municipais de números 2.379, de 30 de março de 2021 e 3.735, de 1º de julho de 2021 a partir da publicação deste decreto.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para representar a Sociedade Civil e o Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme a Lei Municipal nº 1.437/2009, para concluir a gestão com vencimento em 30 de março de 2023, os membros abaixo relacionados:

<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>Associação Pestalozzi de Senador Canedo</b>	
Titular	Ana Paula Pedroso de Araújo
Suplente	Salma Bahia Carreiro Leite da Silveira
<b>Obras Sociais do Centro Espírita Grupo André Luiz - Cegal</b>	
Titular	Nelma Batista Silva Duarte
Suplente	Ronaldo Xavier de Freitas
<b>Organização Não Governamental De Mãos Dadas pela Vida - MPV</b>	
Titular	Maria Alves dos Reis
Suplente	Paolo Finardi



<b>Grupo Espírita Caridade, Amor e Luz - Gecal</b>	
Titular	Renato Cardoso Neiva
Suplente	Jennifer Pereira dos Santos

<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>	
Titular	Júlia de Souza Moreira Cardoso
Suplente	Wanessa de Nascimento Targino
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
Titular	Maria Auxiliadora de Melo Dantas
Suplente	Renato Icassatti Mota
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Titular	Luana Mayara Miranda de Sousa Sobral
Suplente	Anna Maria de Moraes Amorim
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	
Titular	Daniela Nunes Bispo
Suplente	Patrícia Borges Tavares.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

**FERNANDO PELLOZO**  
*Prefeito de Senador Canedo*